Lei Ordinária nº 626 de 14 de Março de 2008

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias por excesso de arrecadação, no valor que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), nas Unidades Orçamentárias e nos Programas e Dotações a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Funcional Programática…… .02.021.001.4.122.0001.2.420

Natureza…… .33903900

TITULO……..OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

VALOR……...R$2.000.000,00

FONTE……04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Funcional Programática…….02.021.001.4.122.0001.2.420

Natureza…… .33903000

TITULO……..MATERIAL DE CONSUMO

VALOR……...R$60.000,00

FONTE……04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Funcional Programática…….02.021.001.4.122.0001.2.420

Natureza…… .44905100

TIITULO ……..OBRAS E INSTALÇÕES

VALOR….……..R$50.000,00

FONTE……04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Funcional Programática…… .02.021.001.4.122.0001.2.421

Natureza…… .33903900

TITULO……..OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

VALOR……...R$200.000,00

FONTE……04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Funcional Programática…… .02.021.001.4.122.0001.2.423

Natureza…… .33903900

TITULO……..OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

VALOR……...R$650.000,00

FONTE……04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, FINAÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.

Funcional Programática……..02.05.001.4.122.0001.2261

Natureza…… .33903900

TITULO……..OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

VALOR……..R$ 500.000,00

FONTE……04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, FINAÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.

Funcional Programática……..02.05.001.4.122.0001.2261

Natureza…… .33903600

TITULO……..OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PF

VALOR……..R$ 200.000,00

FONTE……04

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA

Funcional Programática……. 02.003.001.15.512.0009.1.143

Natureza…… .40905100

TITULO……..OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR……...R$1.340.000,00

FONTE……04

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no art. 1° são provenientes de excesso de arrecadação no primeiro Bimestre e tendência para os demais na receita Royalties, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme Anexo Único da tendência.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 14 de março de 2008.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA

(Toninho Branco)

Prefeito